



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 234/2023 – São Paulo, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para 08 de janeiro de 2024 (1º período - 2019/2020) e para 09 a 28 de janeiro de 2024 (2º período - 2020/2021), aprovados pela Portaria PRES nº 3362/20232, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3449, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I. Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 11 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de janeiro de 2024 (2º período - 2022/2023), e aprovar o gozo do respectivo saldo no período de 06 a 22 de maio de 2024;

II. Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO, as férias agendadas:

a) de 11 a 30 de abril de 2024 (1º período de 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3362/23, para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de outubro de 2024 em abono pecuniário (abono final);

b) de 01 a 20 de julho de 2024 (2º período de 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3362/23, para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de dezembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3814, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, o período de férias de 05 a 09 de fevereiro de 2024 (2º período - 2022/2023), , aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 15 a 19 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3815, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias agendado de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 1º a 20 de julho de 2024 e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de julho de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3816, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS DINIZ, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLAUDEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, o período de férias agendado de 04 a 23 de março de 2024 (2º período - 2024/2025), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 26 de fevereiro a 16 de março de 2024 e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de fevereiro de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3817, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS DELGADO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2023, em decorrência da licença-saúde e para tratamento de pessoa da família a Excelentíssima Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, as férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023 (1º período 2023/2024) aprovadas pela Portaria CORE 3319/2022, ficando o respectivo saldo de 10 (dez) dias para fruição de 17 a 26 de janeiro de 2024..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3819, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, o período de férias agendado de 08 a 27 de janeiro de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3754/2022, para 12 a 31 de janeiro de 2024 e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de fevereiro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 3820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, o período de férias agendado de 1º a 20 de abril de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 22 de março a 10 de abril de 2024 e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de abril de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 3821, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO, o período de férias agendado de 03 a 22 de junho de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 17 de abril a 06 de maio de 2024 e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de maio de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 1º de março de 2024, as férias agendadas para 20 de fevereiro a 10 de março de 2024 (2º - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 10 (dez) dias com a observância da ordem cronológica dos períodos de férias, concedendo-se, para tanto, ao requerente o prazo de 10 (dez) dias para indicação de novo período compatível com tal diretriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3825, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, as férias, aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, agendadas:

I - de 21 de fevereiro a 11 de março de 2024 (2º período - 2023/2024) para 16 de fevereiro a 6 de março de 2024 e autorizar a conversão do período de 7 a 16 de março de 2024 em pecúnia (abono final);

II - de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (1º período - 2024/2025) para 16 de setembro a 5 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de outubro de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, as férias agendadas de 20 de maio a 08 de junho de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 25 de março a 13 de abril de 2024, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de abril de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3827, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, as férias agendadas de 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 25 de março a 13 de abril de 2024 e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de abril de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3826, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG, as férias agendadas de 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 18 de setembro a 07 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de outubro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3830, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 09 a 16 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 8 (oito) dias, no período de 04 a 11 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Federal da Terceira Região para o quadriênio 2022-2025 (revisado).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, arts. 70 e 74, segundo os quais incumbe, às unidades de controle interno, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal como órgão setorial, ao qual se vinculam tecnicamente, como órgãos seccionais, as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 35, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e nos arts. 69 a 73, da Resolução CJF n.º 677/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n.º 678/2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ n.º 325/2020);

CONSIDERANDO a Estratégia do Conselho da Justiça Federal 2021-2026 (Resolução CJF n.º 668/2020);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 3.ª Região 2021-2026 (Resolução PRES n.º 434/2021);

CONSIDERANDO o decidido na 238.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o quadriênio 2022-2025, bem como autorizar sua publicação por meio da internet, consoante previsto no art. 32, §2.º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 70, §2.º, da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 2.º O PALP poderá ser revisado, anualmente, nos seguintes casos:

I – revisão do planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, nos termos do art. 34, §4.º, da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 72, §8.º, da Resolução CJF n.º 677/2020;

II – mudança de prioridades na Administração Pública Federal;

III – superveniência de determinação/recomendação dos órgãos de controle ou decisão judicial de impacto relevante na gestão operacional do Tribunal;

IV – redução da força de trabalho da auditoria interna.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO DA JF3R – PALP 2022-2025				
TEMAS DE AUDITORIA	2022	2023	2024	2025
Auditoria Financeira sobre as Demonstrações Contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo a Gestão de Precatórios e RPVs	JF3R	JF3R	JF3R	JF3R
Auditoria nos Controles Internos relativos ao Desfazimento de Material Permanente	JF3R			
Auditoria para Certificação das Páginas de Prestação de Contas		JF3R	JF3R	JF3R
Auditoria dos Controles Internos relativos ao Planejamento da Elaboração da Proposta Orçamentária			JF3R	
Auditoria dos Controles Internos relativos à Gestão de Obras e Serviços de Engenharia				JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTO	2022	2023	2024	2025
Monitoramento da Auditoria dos Contratos de Serviços Terceirizados com Alocação de Mão de Obra	SJSP			
Monitoramento da Auditoria de Gestão por Processos de Trabalho e Gerenciamento de Riscos			SJSP	
Monitoramento da Auditoria Especial dos Controles Internos Administrativos da Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Plano de Saúde			TRF3R/ SJSP	

Monitoramento da Auditoria de Gestão de Risco nas Licitações e Contratações			SJSP	
Monitoramento da Auditoria de Avaliação de Controles Internos da Gestão de Materiais de Consumo na SJSP			SJSP	
Monitoramento da Auditoria de Controles Internos relativos ao Desfazimento de Material Permanente			JF3R	JF3R
Monitoramento da Auditoria em Ação coordenada (CNJ) para Avaliação da Acessibilidade (digital) dos Tribunais				JF3R
Monitoramento da Auditoria em Ação coordenada (CNJ) sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ				TRF3R
Monitoramento da Auditoria em Ação Coordenada (CJF) sobre Acessibilidade Predial (Física)				JF3R
Monitoramento da Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação				JF3R
TEMAS DE CONSULTORIA	2022	2023	2024	2025
Consultoria de Termos Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia	JF3R			
Consultoria de Gestão por Processos de Trabalho e Gerenciamento de Riscos		JF3R		
Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF nº 677/2020)	JF3R	JF3R	JF3R	JF3R
TEMAS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
Auditoria Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) – Coordenada pelo CNJ	JF3R			
Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação – Coordenada pelo CNJ		JF3R		
Auditoria sobre Acessibilidade Predial (Física) – Coordenada pelo CJF		JF3R		
Auditoria sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina			JF3R	
Auditoria Coordenada CNJ (temas a definir)				JF3R
Auditoria Coordenada CJF (temas a definir)				JF3R
TEMAS DE MONITORAMENTOS DE AUDITORIAS COORDENADAS (CNJ/CJF)	2022	2023	2024	2025
Monitoramento de Inspeções Administrativas realizadas pelo CJF	TRF3R	TRF3R		JF3R
Monitoramento da Auditoria em Ação coordenada (CJF) em relação à Governança em Gestão de Pessoas Baseada em Riscos	JF3R			JF3R

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, arts. 70 e 74, segundo os quais incumbe, às unidades de controle interno, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Instituição;

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região integra o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal como órgão setorial, ao qual se vinculam tecnicamente, como órgãos seccionais, as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 678/2020, que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 34, 36 a 38 e 61, da Resolução CNJ nº 309/2020 e nos arts. 69 a 72, 74 a 76 e 102, da Resolução CJF nº 677/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso VII, da Resolução CNJ nº 309/2020 e no art. 75, inciso VII, da Resolução CJF nº 677/2020, que determina que para a elaboração do plano anual de auditorias, a unidade de auditoria interna deverá considerar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2022-2025 (revisado), no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução CATRF3R nº 181, de 19/12/2023;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ nº 325/2020);

CONSIDERANDO a Estratégia do Conselho da Justiça Federal 2021-2026 (Resolução CJF nº 668/2020);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 3.ª Região 2021-2026 (Resolução PRES nº 434/2021);

CONSIDERANDO a decisão proferida na 238.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Plano de Anual de Auditoria para o exercício de 2024, bem como autorizar sua publicação por meio da internet, consoante previsto no art. 32, §2.º, da Resolução CNJ nº 309/2020 e no art. 70, §2.º, da Resolução CJF nº 677/2020.

Art. 2.º O PAA poderá ser revisado nos seguintes casos:

I – revisão do planejamento estratégico do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, nos termos do art. 34, §4.º, da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 72, §8.º, da Resolução CJF nº 677/2020;

II – mudança de prioridades na Administração Pública Federal;

III – superveniência de determinação/recomendação dos órgãos de controle ou decisão judicial de impacto relevante na gestão operacional do Tribunal;

IV – redução da força de trabalho da auditoria interna.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R N.º 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. AUDITORIAS E AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202401	Auditoria Financeira sobre as Demonstrações Contábeis da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo a Gestão de Precatórios e RPVs - Exercício de 2024	Abril de 2024 a março 2025	Emitir opinião, por meio de certificados de auditoria, quanto à exatidão das demonstrações contábeis e à conformidade dos atos de gestão das transações subjacentes àquelas demonstrações.	Instrução Normativa-TCU nº 84/2020; Decisão Normativa-TCU nº 187/2020; Decisão Normativa TCU nº 198/2022.	JF3R	05
202402	Ação Coordenada de Auditoria CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina	Abril a julho	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	Resolução CNJ n. 255, de 4 de setembro de 2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021 e pela Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Portaria CNJ n. 136/2023; Decreto n. 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.	JF3R	03
202403	Auditoria para Certificação das Páginas de Prestação de Contas	Maior a julho	Auditoria de conformidade para a emissão de Certificado de Auditoria.	Instrução Normativa-TCU nº 84/2020; Decisão Normativa-TCU nº 198/2022.	JF3R	02
202404	Auditoria dos Controles Internos relativos ao Planejamento da Elaboração da Proposta Orçamentária	Agosto a dezembro	Auditoria operacional nos controles internos relativos aos aspectos do planejamento da elaboração proposta orçamentária.	Constituição Federal; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA); Resolução PRES n. 350/2020, art. 2º; Lei n. 14.133/2021, art 12, VII.	JF3R	04

2. MONITORAMENTOS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202405	Monitoramento da Auditoria de Controles Internos relativos ao Desfazimento de Material Permanente	Janeiro a dezembro	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 10311463.	Decreto nº 9.373/2018; Resolução CJF nº 462/2017; Ordem de Serviço nº 19/2019 – DFORS/SP; Manual SIAFI 021134 – Movimentação e Alienação de Bens.	JF3R	02
202406	Monitoramento da Auditoria de Avaliação de Controles Internos da Gestão de Materiais de Consumo na SJSP	Abril a junho	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 8191159. Controles internos avaliados: Qualidade da informação; registro de transações e eventos; segregação de funções; pré-inventários; acessos a sistemas.	Resolução CJF nº 462/2017; Ordem de Serviço nº 03/2019 - DFORS/SP; Instrução Normativa TRF3R nº 37-06; Resolução PRES/TRF3R nº 293/2012; Resolução PRES/TRF3R nº 136/2017; Diretrizes para Normas de Controle Interno do Setor Público, Intosai.	SJSP	02
202407	Monitoramento da Auditoria Especial dos Controles Internos Administrativos da Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Plano de Saúde	Maior a julho	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 7783648.	Lei nº 8.666/1993; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa MEN nº 05/2017; Resolução PRES/TRF3R nº 350/2020; Manual de Fiscalização de Contratos da 3ª Região; Jurisprudências do TCU.	TRF3R/SJSP	02

202408	Monitoramento da Auditoria de Gestão de Processos de Trabalho e Gerenciamento de Riscos	Junho a agosto	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 6341335. Principal item de monitoramento é relacionado ao mapeamento de processo e indicadores de desempenho da SJSP.	Resolução PRES/TRF3 nº 136/2017; Manual de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos da JF3R; Portaria DFOR nº 16/2016; Portaria DFOR nº 49/2019; IN-MP/CGU nº 01/2016; Técnica de Auditoria: Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, TCU, 2000; Gestão de Riscos – Avaliação da Maturidade, TCU, 2018.	SJSP	02
202409	Monitoramento da Auditoria de Gestão de Risco nas Licitações e Contratações	Setembro a novembro	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas auditadas quanto às recomendações Relatório Final de Auditoria 8291489.	Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI; Lein. 8.666/1993; Lein. 14.133/2021; Leinº 8.078/1990;	SJSP	02

3. CONSULTORIAS						
ID	TEMA	PERÍODO ESTIMADO	ESCOPO	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	EQUIPE
202410	Temas a serem acordados (art. 2º, inciso III e art. 58, inciso I, da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 3º, inciso III e art. 99, inciso I, da Resolução CJF nº 677/2020)	a definir	a definir	a definir	TRF3R	a definir
202411		a definir	a definir	a definir	SJSP	a definir

ATO CJF3R Nº 13091, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 187 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 4340/18.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da CECON de Guarulhos.

III - Cessar o Item X do Ato CJF3R nº 3922/18 quanto à designação do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer a função de Coordenador da CECON de Guarulhos.

IV - Designar o MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da CECON de Guarulhos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

II - Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO CJF3R Nº 13096, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, “ad referendum”,

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

I - Cessar o Item II do Ato CJF3R nº 10626/22 quanto à designação do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, da 6ª Vara de Guarulhos, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Guarulhos.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 16/11/23, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 16/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 17/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/10 a 4/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13076, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 22/11/23, o Ato CJF3R nº 10730/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13029, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 23, 24, 28, 29/10 e no período de 31/10 a 11/11/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, nos dias 25, 26, 27 e 30/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 68, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera em parte a tabela do artigo 1º da Portaria GACO nº 60 de 28 de agosto de 2023.

A **DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. n. 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 42, de 12 de setembro de 2022 (doc. 9082532) alterada em parte pelas Portarias GACO n. 47, de 01 de dezembro de 2022 (doc. n. 9320077) e n. 52, de 06 de março de 2023 (doc. n. 9568316), que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 25, de 13 de dezembro de 2023, que entrará em vigor no dia 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a remoção interna de magistrados(as) da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO a indicação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo (expediente SEI n. 0011039-22.2023.4.03.8001).

CONSIDERANDO o despacho n. 9568085.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte a tabela do artigo 1º da Portaria GACO n. 60/2023, referente à composição das 3ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Luciana de Souza Sanchez	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
2ª Turma Recursal			
Clécio Braschi	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Uilton Reina Cecato	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
3ª Turma Recursal			
Leandro Gonsalves Ferreira	Presidente	20/12/2023	05/10/2024

David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Nílce Cristina Petris de Paiva	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
4ª Turma Recursal			
Rodrigo Zacharias	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
5ª Turma Recursal			
Kyu Soon Lee	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Omar Chamon	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
6ª Turma Recursal			
Bruno Valentim Barbosa	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Émerson José do Couto	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
7ª Turma Recursal			
Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Valéria Cabas Franco	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Bruno Takahashi	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
8ª Turma Recursal			
Márcio Rached Millani Silveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
9ª Turma Recursal			
Danilo Almasi Vieira Santos	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
Fernando Henrique Corrêa Custódio	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Caio Moysés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
11ª Turma Recursal			
Leonardo José Corrêa Guarda	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Maíra Felipe Lourenço	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
12ª Turma Recursal			
Fabiola Queiroz de Oliveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Janaína Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
13ª Turma Recursal			
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
14ª Turma Recursal			
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Rogério Volpatti Polezze	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
15ª Turma Recursal			
Fabio Ivens de Pauli	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Jacó Braga	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 20/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 20/12/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.058.10.2023

Processo nº 0003403-08.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.058.10.2023, firmado em 20/12/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.861.817/0001-57; Objeto: execução de adequações das instalações elétricas de distribuição do térreo, mezanino, 1º, 2º e 7º andares do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, situado na Avenida Paulista nº 1.842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo – SP; Vigência: 225 dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 573.000,00; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 050/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 11.488/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos nºs 8.538/2015, 7.746/2012, 9.507/2018, 10.024/2019 e 7.893/2013, Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Carlos Alberto Dantas, Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 20/12/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10447440/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO SEI Nº 0313469-42.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 2 (dois) equipamentos de escaneamento de bagagens por raios-x (scanners), da marca ASTROPHYSICS modelos XIS-6040, instalados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 22/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3/2, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/01/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 08/01/2024, às 13h00.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Barbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 21/12/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10449234/2023

Processo nº 0025723-52.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 05.017.11.2023 ao Contrato nº 05.017.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TOYOTA DO BRASIL LTDA - MATRIZ, CNPJ nº 59.104.760/0001-91; Objeto: inclusão da filial da Contratada, CNPJ nº 59.104.760/0003-53, como estabelecimento comercial emite do documento de cobrança para fins de viabilizar o pagamento da despesa contratual, atendendo solicitação da Contratada por meio da Carta de Solicitação de Pagamento - 10437857; Fundamento Legal: artigo 65, II, "e" da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 20/12/2023; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2023, Item 1 – Cota Principal; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Nelson Rescalli Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 21/12/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10448473/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0010452-03.2023.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de solução para inspeção de tráfego e acesso seguro à Internet (SaaS) com instalação, configuração e monitoramento constante da experiência do usuário, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Obtenção do edital: a partir de 22/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/4/3/2, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 10/01/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 10/01/2024, às 13h00.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Barbara Gargi de Moraes - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 21/12/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10448913/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 10448913

Conforme documento 10448898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA, no dia 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/12/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 10294734/2023

Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2023, realizada de forma HÍBRIDA (**Presencial** na sede do TRF3 e **Videoconferência**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes, em substituição regimental

Representante do MPF: Dr. Marcos José Gomes Corrêa

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais PAULO FONTES, MAURICIO KATO e ALI MAZLOUM.

Ausente justificadamente o Desembargador Federal André Nekatschalow.

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Successivamente, os Desembargadores Federais Paulo Fontes, Mauricio Kato e Ali Mazloum ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e, às 18h57m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 127 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 15/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10345182/2023

ATA DE JULGAMENTO Nº 10294734/2023

Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023, realizada por **Videoconferência**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dr. Marcos José Gomes Corrêa

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, MAURICIO KATO e Juiz Federal Convocado FABIO RUBEM DAVID MUZEL.

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Ali Mazloum

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Mauricio Kato e Juiz Federal Convocado Fabio Rubem David Muzel ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e, às 19h56m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 234 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 15/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 10396771/2023

Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2023, realizada por **Videoconferência**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal André Nekatschalow

Representante do MPF: Dra. Stella Fátima Scampini

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, MAURICIO KATO e Juiz Federal Convocado FABIO RUBEM DAVID MUZEL.

Ausente justificadamente o Desembargador Federal Ali Mazloum

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Mauricio Kato e Juiz Federal Convocado Fabio Rubem David Muzel ratificaram as revisões realizadas nos feitos a serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados com o julgamento dos feitos que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, procedeu-se ao julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, ao envio dos resultados dos pedidos preferência aos advogados através do chat da aludida plataforma.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta e, ainda, discutidas as questões destacadas pelos eminentes Desembargadores no painel da sessão de julgamento.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e, às 18h14m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 144 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 15/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10448169/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo nº 0006478-52.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição por meio de ata de registro de preços de componentes para o bom funcionamento do Circuito Fechado de TV, foi adjudicado à empresa TL Soluções Tecnológicas Ltda. para o item 12, ao preço unitário de R\$7,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/12/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10448060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - UASG 090017

Processo nº 0002234-80.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas.

Obtenção do edital: a partir de 22/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/01/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/01/2024, às 13h30.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 21/12/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10447681/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008523-29.2023.4.03.8001

EMPRESA: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10447674, mantenho a decisão proferida no doc. 10396342, qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, em razão da falta na cobertura do posto 44HD (M/F) pelo período de 6h45min do dia 12/05/2023, no Juizado Especial Federal de Botucatu, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2023, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10449545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - UASG 090017

Processo nº 0007438-08.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal do Estado de São Paulo, foi adjudicado à empresa F.I DE OLIVEIRA AMORIM VIDRACARIA LTDA., ao preço total de R\$3.762.900,00.

São Paulo, 21 de dezembro de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 21/12/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 10444992/2023

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (10444965), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (10444985), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pela Exma. Juíza Federal, Dra. Adriana Galvão Starr, no valor de R\$ 6.743,08 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais, e oito centavos), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara, para a 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 18.09.23, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios, para proceder o pagamento, por exercícios findos, em razão do fechamento da Folha de Pagamento de dezembro/2023, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/12/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10445682/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 10445682

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os documentos SEI nº 10445617 e nº 10445619, desnecessário o prosseguimento do quanto solicitado na Manifestação 10295845. Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **30/10/2023**, formulado pela servidora MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA - RF 3919.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VN° 122, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 01/2020, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 119/2023, do Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2023 a 06/01/2024;

CONSIDERANDO, por fim, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre 03 e 06/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para prestar serviços em regime de plantão judiciário:

I – no dia **03/01/2024** os servidores **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

II – no dia **04/01/2024** os servidores **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

III – no dia **05/01/2024** os servidores **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

IV – no dia **06/01/2024** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do segundo exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 20/12/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 273, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	07/01 a 12/01/2024	4ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 04/12/2023, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-DSUJ N° 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Elogia servidor lotado na Diretoria da Subseção de Mogi das Cruzes

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os resultados alcançados por ocasião da mudança de endereço do Fórum da Justiça Federal – 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Mogi das Cruzes – SP,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **FABIO ALEXANDRE NETO NEVES – RF8297**, Diretor Administrativo do Núcleo de Apoio Regional – NUAR - 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Mogi das Cruzes, por seu comprometimento, incansável trabalho, elevado espírito de colaboração, dedicação e domínio sobre todos os setores a ele subordinados, bem como por sua habilidade em liderar sua equipe de forma eficiente, propiciando o excelente resultado obtido no desempenho de suas atividades por ocasião da inauguração da nova sede da Justiça Federal em Mogi das Cruzes.

DETERMINAR ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33.^a Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 20/12/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-NUAR N° 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMF JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 112/2023 da MMª Juíza Federal Coordenadora da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo que estabeleceu a escala de plantão durante o recesso forense de 20/12/2023 a 06/01/2024,

CONSIDERANDO que nos termos da referida portaria, servidora do Administrativo está escalada para o plantão,

RESOLVE designar a servidora **Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611** para prestar serviços no dia 20/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juiz Federal**, em 20/12/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SEGE Nº 1, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição em vacância de cargo em comissão (CJ03)

A Doutora CLAUDIA HILST MENEZES, 28.^a Juíza Federal Titular da 10.^a Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ03) da 7.^a Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, a partir de 08/01/2024.

RESOLVE:

INDICAR a servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, Analista Judiciária, RF 7289, para responder pela Direção de Secretaria (CJ-3) da 7.^a Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP, na vacância do cargo, a partir de 08/01/2024 até a sua titularização no cargo de Diretora de Secretaria da referida Unidade Judiciária.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIA HILST MENEZES

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juiz Federal**, em 15/12/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente durante o feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
24/12/2023	29/12/2023	Doutora Simone Bezerra karagulian e Doutora Debora Cristina Thum	2ª VF (24/12/2023 a 26/12/2023) 1ª VF (26/12/2023 a 29/12/2023)

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9:00 horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9:00 horas da data final indicada na escala.

Art. 3º - Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950

Art. 4º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br

Art. 6º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, determino que a divulgação dos endereços e telefones do serviço de plantão seja realizada com antecedência razoável no site oficial do órgão judiciário e pela imprensa oficial, devendo o nome do plantonista ser divulgado apenas 5 (cinco) dias antes do plantão, por meio de portaria.

Art. 7º - Dê-se ciência desta ordem de serviço aos magistrados(as) e a todas as Unidades Judiciárias desta Subseção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 575, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;**

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados/MS**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024;**

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2024**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 10h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA), **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – JANEIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 06/01/2024 até 10h de 08/01/2024	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados
Das 18h de 12/01/2024 até 10h de 15/01/2024	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados
Das 18h de 19/01/2024 até 10h de 22/01/2024	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Dourados

Das 18h de 26/01/2024 até 10h de 29/01/2024	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Federal de Dourados
--	---

PERÍODO - FEVEREIRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 02/02/2024 até 10h de 05/02/2024	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
Das 18h de 09/02/2024 até 13h de 14/02/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
Das 18h de 16/02/2024 até 10h de 19/02/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
Das 18h de 23/02/2024 até 10h de 26/02/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados

PERÍODO – MARÇO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 01/03/2024 até 10h de 04/03/2024	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
Das 18h de 08/03/2024 até 10h de 11/03/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
Das 18h de 15/03/2024 até 10h de 18/03/2024	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Federal de Dourados
Das 18h de 22/03/2024 até 10h de 25/03/2024	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 26/03/2024 até 10h de 01/04/2024	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã

PERÍODO – ABRIL	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 05/04/2024 até 10h de 08/04/2024	Dra. Dinamene Nascimento Nunes MMª. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados
Das 18h de 12/04/2024 até 10h de 15/04/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
Das 18h de 19/04/2024 até 10h de 22/04/2024	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 26/04/2024 até 10h de 29/04/2024	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 30/04/2024 até 10h de 02/05/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 03/05/2024 até 10h de 06/05/2024	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 10/05/2024 até 10h de 13/05/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados
Das 18h de 17/05/2024 até 10h de 20/05/2024	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Dourados
Das 18h de 24/05/2024 até 10h de 27/05/2024	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 29/05/2024 até 10h de 03/06/2024	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Federal de Dourados

PERÍODO – JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
Das 18h de 07/06/2024 até 10h de 10/06/2024	Dr. Fábio Fischer MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
Das 18h de 14/06/2024 até 10h de 17/06/2024	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã
Das 18h de 21/06/2024 até 10h de 24/06/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí
Das 18h de 28/06/2024 até 10h de 01/07/2024	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2020)

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 06 de janeiro até às 10:00h do dia 05 de julho de 2024, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 06/01/2024 até às 10h do dia 12/01/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 12/01/2024 até às 10h do dia 19/01/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 19/01/2024 até às 10h do dia 26/01/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 26/01/2024 até às 10h do dia 02/02/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 02/02/2024 até às 10h do dia 09/02/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 09/02/2024 até às 10h do dia 16/02/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 16/02/2024 até às 10h do dia 23/02/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 23/02/2024 até às 10h do dia 01/03/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 01/03/2024 até às 10h do dia 08/03/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 08/03/2024 até às 10h do dia 15/03/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 15/03/2024 até às 10h do dia 22/03/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 22/03/2024 até às 10h do dia 26/03/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 26/03/2024 até às 10h do dia 05/04/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 05/04/2024 até às 10h do dia 12/04/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 12/04/2024 até às 10h do dia 19/04/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 19/04/2024 até às 10h do dia 26/04/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 26/04/2024 até às 10h do dia 03/05/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 03/05/2024 até às 10h do dia 10/05/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 10/05/2024 até às 10h do dia 17/05/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 17/05/2024 até às 10h do dia 24/05/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 24/05/2024 até às 10h do dia 29/05/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 29/05/2024 até às 10h do dia 07/06/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 07/06/2024 até às 10h do dia 14/06/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/06/2024 até às 10h do dia 21/06/2024	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 21/06/2024 até às 10h do dia 28/06/2024	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 28/06/2024 até às 10h do dia 05/07/2024	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuem plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 19/12/2023, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10450822/2023

PROCESSO nº 0002822-84.2023.4.03.8002; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Ponta Porã-MS. CONTRATADA: HIDRATUBOS MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; CNPJ n.º 35.027.942/0001-48; VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 21/12/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 21/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 21/12/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.